

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
PORTARIA Nº 482/2022	2
PORTARIA Nº 483/2022	2
PORTARIA Nº 484/2022	2
Decreto 2524 - página 01	3
Decreto 2524 - página 02	4
Decreto 2525 - página 01	5
Decreto 2525 - página 02	6
Decreto 2526 - página 01	7
Decreto 2526 - página 02	8

PORTARIA Nº 482/2022**PORTARIA Nº 482/2022****DE 13 DE JULHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **Alessa Priscila Rodrigues Ismirim**

Cpf: 402.XXX.XXX-60

Artigo 2º - A servidora deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização;

Artigo 3º - A servidora acima citada somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitada;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2022**PORTARIA Nº 483/2022****DE 13 DE JULHO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **JUNKI RODRIGO YOGUI**, portador do RG nº 39.XXX.XXX-8 e CPF nº 415.XXX.XXX-62, do cargo de Contador, à partir de 13/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2022**PORTARIA Nº 484/2022**

DE 14 DE JULHO DE 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **HELAINÉ DARROS RAFAEL GODINHO**, portadora do RG nº 25.XXX.XXX-4 e CPF nº 259.XXX.XXX-07, do cargo de Professor de Educação Básica II, à partir de 14/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Decreto 2524 - página 01





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46534059/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2524 , DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2525

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$485.414,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		485.414,74
02	08 01 Departamento de Administração da Saúde	
1288	10.301.0011.2041.0000 Manutenção da Atenção Básica	485.414,74
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08 01 Departamento de Administração da Saúde	
233	10.302.0010.2045.0000 Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	-200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	312 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
09	00 01 Reserva de Contingência	
575	99.999.0021.3005.0000 Reserva de Contingência	-285.414,74
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-485.414,74**

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de julho de 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46534-068/0001-76 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2524 , DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2525

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2525 - página 01





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46534069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2525, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2526

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.100.000,00
02 07 01	Departamento de Infraestrutura	
172	15.451.0009.2030.0000 Manutenção de Vias Urbanas	300.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
178	17.512.0009.2031.0000 Manutenção de Saneamento Básico	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 07 02	Desenvolvimento de Expansão Urbana	
184	15.451.0009.2032.0000 Manutenção de Estradas e Vicinais	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 07 03	Departamento de Manutenção	
198	15.451.0009.2033.0000 Manutenção de Próprios Municipais	400.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.100.000,00
	01 00	1.100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de julho de 2022



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
49634059/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2525 , DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2526



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2526 - página 01





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2526 , DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$524.882,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		524.882,00	
02	08 01	Departamento de Administração da Saúde	
1289	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 009	Incremento do MAC Port. 731-2022	
1291	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	99.899,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 010	MS- MAC Port. nº 1.160-2022	
1293	10.301.0010.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 017	MS - GM Portaria 839/2022	
1290	10.301.0011.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica	99.983,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 016	MS- Atenção Básica - Port. 1.159-2022	
02	10 03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	
1292	08.242.0019.2051.0001	Termo de Colaboração/Fomento	75.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		524.882,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	524.882,00

Decreto 2526 - página 02





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2526 , DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2527

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de julho de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL